EI Nº 2.349 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N°1.999 DE 31 DE JANEIRO DE 2014 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR SUA PROPRIEDADE A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Revogada a Lei Municipal N°1.999 de 31 de Janeiro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Doar sua Propriedade a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal